



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1029

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,
A FUNDAÇÃO FRANCISCO BILHEIRO- FUNFRAB, COM SE
DE NESTA CIDADE DE MIRAI-MG.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a FUNDAÇÃO FRANCISCO BILHEIRO - FUNFRAB CGC: 97.511208/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede à Praça Dr. Miguel Pereira, 54, nesta Cidade de Mirai-Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 06 de março de 1995.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 03 às fls. 90vº e 91.

Mirai, 06 / 03 / 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Sérgio Cortines Chiconele
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

ADMINISTRAÇÃO 93/96